

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de CIRETRAN, no município de Valença do Piauí, do Departamento de Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FRANCISCO JOSÉ LEAL BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039791-2/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VERA LÚCIA VIANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível V, matrícula nº 069513-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039704-5/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO EVANGELISTA FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 105312-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033640-7/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PERENTE PONTE, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 106623-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011270-2/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 137582-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034069-4/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VITÓRIA RÉGIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível III, matrícula nº 078197-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032455-1/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EPAMINONDAS CAMPOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível III, matrícula nº 083904-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033533-8/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA, ocupante do cargo de Professora, Classe “G”, Nível I, matrícula nº 095243-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028404-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIMAR ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 096580-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020953-1/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AMENALIA MACEDO SILVA ROSADO, ocupante do cargo de Professora, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 055629-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033842-2/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GESIA VAZ PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 098538-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034150-4/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINETE SOUSA SAMPAIO, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 099775-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036306-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Substituto,